

DECRETO EXECUTIVO Nº 215, de 05 de novembro de 1997.

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao artigo 57, inciso XXV da lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art.1º. Fica decretado ESTADO DE EMERGÊNCIA em todo território municipal, devido as constantes intemperies e chuvas torrenciais, que causaram graves prejuízos ao município, danificando residências e todas as estradas municipais, destruindo dezenas de boeiros, pontilhões ..., bem como prejuízos incalculáveis no setor agropecuário, prejudicando a colheita de trigo e impossibilitando plantio da soja na época adequada, causando ainda, danos irreparáveis nas lavouras em função da erosão, entre outros prejuízos.

Art.2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em cinco de novembro de mil novecentos e noventa e sete.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Olivar Scherer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

